

APÊNDICE 3 AO ANEXO XV
PARAGUAI – LISTA DE COMPROMISSOS ESPECÍFICOS

Esta Lista de Compromissos Específicos para os setores não relacionados a serviços é elaborado com base em uma abordagem de lista positiva e com base na Classificação Internacional Tipo das Indústrias (ISIC – Rev.3).

Quando não for feita referência a um setor ou subsetor específico, deve-se interpretar que o Paraguai não está assumindo nenhum compromisso para esse setor ou subsetor específico.

Para maior certeza, os compromissos do Paraguai nos termos do Acordo não se estendem à proteção de investimentos, tais disposições são tratadas em acordos de proteção de investimentos.

SETORES OU SUBSETORES	LIMITAÇÕES NO TRATAMENTO NACIONAL
I. COMPROMISSOS HORIZONTAIS	
TODOS OS SETORES:	O Paraguai reserva-se o direito de estabelecer regimes especiais de ações (tais como a manutenção de “ações de classe especial” — <i>golden shares</i>) e de conceder preferências na compra de ações aos funcionários de empresas estatais sujeitas a privatização.
TODOS OS SETORES:	Aquisição de terrenos ou requisitos de residência aplicáveis a investidores estrangeiros, não consolidado nas zonas fronteiriças (50 km nas fronteiras terrestres).
TODOS OS SETORES:	O Paraguai reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida ou disposição com o objetivo de controlar estatisticamente o registro de investimentos estrangeiros e suas transferências, após a entrada em vigor do Acordo.
TODOS OS SETORES:	O Paraguai reserva-se o direito de adotar ou manter qualquer medida destinada a desenvolver regiões menos desenvolvidas, zonas fronteiriças ou a reduzir as desigualdades regionais, bem como as medidas necessárias para garantir a inclusão social e o desenvolvimento rural.
TODOS OS SETORES:	Esta Lista de Compromissos Específicos não será interpretada como impondo qualquer obrigação relativa a subsídios ou subvenções concedidos pelo Paraguai, incluindo empréstimos, garantias e seguros.
II. COMPROMISSOS ESPECÍFICOS DO SETOR	
A. AGRICULTURA, CAÇA E SILVICULTURA	
01. Agricultura, caça	Nenhuma
02. Silvicultura, extração de madeira*	Nenhuma
B – PESCA	Nenhuma
C. MINERAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE PEDREIRAS	Nenhuma
D. MANUFATURA	
15. Fabricação de produtos alimentícios e bebidas	Nenhuma

16. Fabricação de produtos de tabaco	Nenhuma
17. Fabricação de têxteis	Nenhuma
18. Fabricação de vestuário; preparação e tingimento de peles	Nenhuma
19. Curtimento e acabamento de couro; fabricação de malas, bolsas, arreios e calçados.	Nenhuma
20. Fabricação de madeira e de produtos de madeira e cortiça, exceto mobiliário; fabricação de artigos de palha e materiais de entrançar	Nenhuma
21. Fabricação de papel e produtos de papel	Nenhuma
23. Fabricação de coque, produtos refinados de petróleo e combustível nuclear	Nenhuma. Para esclarecer, a prospecção, exploração e aproveitamento de depósitos de hidrocarbonetos podem ser realizadas diretamente pelo Governo do Paraguai ou pela entidade criada para esse fim sob seu controle, ou pelo(s) licenciado(s) por meio de autorizações ou concessões de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, de acordo com as leis e regulamentos internos do Paraguai.
24: Fabricação de substâncias e produtos químicos	Nenhuma
25. Fabricação de produtos de borracha e plástico	Nenhuma
26. Fabricação de outros produtos minerais não metálicos	Nenhuma
27. Fabricação de metais básicos	Nenhuma
28. Fabricação de produtos metálicos, exceto máquinas e equipamentos	Nenhuma
29. Fabricação de máquinas e equipamentos não especificados em outra parte	Nenhuma
30. Fabricação de máquinas para escritório, contabilidade e computação	Nenhuma
31. Fabricação de máquinas e aparelhos elétricos não especificados em outra parte.	Nenhuma
32. Fabricação de equipamentos e aparelhos de rádio, televisão e comunicação	Nenhuma
33. Fabricação de instrumentos médicos, de precisão e ópticos, relógios de pulso e outros relógios	Nenhuma

34. Fabricação de veículos motorizados, reboques e semi-reboques	Nenhuma
35. Fabricação de outros equipamentos de transporte	Nenhuma
36. Fabricação de móveis; fabricação não especificada.	Nenhuma
37. Reciclagem	Nenhuma